



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 034

Declara Pontos Facultativos os dias 22 e 23 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, procurando oferecer condições a que todos possam participar das festividades carnavalescas, que se aproximam,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos, no Município de Umuarama, os dias 22 e 23 de fevereiro de 1993, face as festividades carnavalescas, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

Protocolo Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º

149

de 23 de fevereiro de 1933.

O PLENE MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, resolve aprovar o orçamento municipal para o exercício de 1933, em conformidade com o parecer emitido pelo Conselho Municipal de Administração, que se encontra em anexo.

DECRETO

Art. 1.º - Aprovar o orçamento municipal para o exercício de 1933, em conformidade com o parecer emitido pelo Conselho Municipal de Administração, que se encontra em anexo.

Alterado Conforme
Decreto N.º 149/1933
D. Mendes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 02 / 1933
DE Nº 5.438
UMUARAMA, 10 / 03 / 1933
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Signature]
PRIMEIRO SECRETÁRIO